



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 25 de Março de 2024

Ano III | Edição nº 413

Página 1 de 4

Sumário

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo	2
Aviso de Contratação Direta	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5992/2024	3
Decreto nº 5993/2024	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais n.º 5489 de 03/06/2022 e n.º 5963/24 de 26/01/2024 ,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa dos seguintes prédios: Escola Livre de Música “ Plácido Bertocco” (Estação da Cultura), Centro de Memória “Jornalista José Hamilton Ribeiro” (Cadeia Velha) e Biblioteca Municipal “ Professora Licínia Nogueira Magalhães” no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço compatíveis ao ramo do objeto que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 25/03/2024 a 28/03/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de março de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5992/2024

DECRETO N° 5992/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, §1º, da Lei Municipal nº 2426/2001, que permite a fixação e alteração do valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares mediante a edição de Decreto do Executivo,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 000/24, de 00 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares fica alterada para R\$ 1.820,74 (mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), a contar de 01/01/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios das dotações orçamentárias 08.243.0033.2054.3.1.90.11-01.100 - Recursos Próprios da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Decreto n° 5993/2024

DECRETO N° 5993/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 26, da Lei nº 5237/23 (LDO), de 18/10/2023,

DECRETA:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Art. 1º Ficam transposicionadas, na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Inciso IV do Art. 26 da Lei nº 5237/23, de 18 de outubro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de março de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NA MESMA DATA.

Marcela Zerba

Chefe de Setor de Secretaria Executiva

ANEXO

ACRÉSCIMOS

246.13.392.0022.2.146.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: 3.000,00

REDUÇÕES

248.13.392.0022.2.151.3.3.90.36.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

